DECISÃO

A Concorrência Eletrônica nº 001/2025 foi publicada em 12 de março de 2025, com sessão eletrônica ocorrida no dia 26 de março de 2025, versando sobre a contratação de empresa especializada na construção da Unidade de Saúde do bairro Planalto, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. A sessão eletrônica ocorreu normalmente, e o certame se encontra na fase de habilitação da empresa melhor colocada.

Ao revisar a planilha, o setor de engenharia constatou que havia inconsistências em relação aos valores fixados, advindos do método do cálculo utilizado, conforme certidão em anexo.

Tais inconsistências, apesar de sutis, alteram o valor total da planilha. Trata-se de uma diferença irrisória diante do valor orçado, porém com capacidade potencial em macular o certame, pois reflete, ainda que sobre o valor orçado. Esta alteração compromete a efetiva execução pois gera imperfeições na estimativa custos, além de não representar com exatidão a demanda projetada pela Administração.

Outro fator a considerar, são as complicações geradas pela adesão de uma planilha inconsistente no sistema contábil do município. A referida adesão ocorre por itens, e caso não haja correspondência entre as quantidades, os valores unitários e totais, o sistema não a identifica, o que inviabiliza qualquer ação contábil referente ao processo.

Nestes termos, à luz do Princípio da Autotutela, e a fim de evitar possíveis prejuízos tanto à Administração quanto aos licitantes, CANCELO A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025, em função de equívocos na planilha de preços. Informo que, em tempo hábil, será publicado nova concorrência eletrônica após as devidas correções e adequações.

Sem mais, notifique a Impugnante do resultado desta Decisão, disponibilizando-a em sua integra no site do Município, sob o endereço: www.pinheiros.es.gov.br, na aba pertinente, bem como, no meio eletrônico, em campo

próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

Pinheiros/ES, 28 de março de 2025.

VANEY LACERDA FERNANDES
Equipe de Contratação.

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins e efeitos legais, que a planilha orçamentária da Concorrência Eletrônica 001/2025, elaborada pelo Ministério da Saúde, obtém inconsistências nos valores totais em função do arredondamento automático causado pelo programa Excel utilizado pelo Setor de Engenharia do Município de Pinheiros. Tal arredondamento, apesar de incidir sobre uma porção ínfima dos cálculos, acarretam uma pequena variação que distorce o valor total. Assim sendo, deve ser refeita para garantir efetividade ao certame.

O referido é verdade e dou fé.

Pinheiros – ES, 28 de março de 2025.

CÁTIA SILENE PEREIRA COSTA
Engenheira Civil do Município de
Pinheiros ES.